

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL****Diretrizes para apontamento e crédito de AACCs para eventos organizados por entidades estudantis**

O presente documento estabelece as diretrizes para apontamento e crédito de AACCs para eventos organizados pelas diversas entidades de representação e organização estudantil da USCS – Diretório Central dos Estudantes, Centros Acadêmicos, Associações Atléticas, Ligas Acadêmicas, Associação dos Ex-Alunos, entre outras – a partir do 1º semestre de 2022.

A USCS reconhece a importância do protagonismo das referidas entidades na mobilização e engajamento dos estudantes para plenitude da experiência acadêmica. Este documento vem oferecer o ordenamento para que tais iniciativas tenham a sua maior efetividade.

1. É de responsabilidade dos estudantes a fiscalização das entidades estudantis na organização dos eventos, envio de planilha de confirmação de participação ao setor de AACCs dentro do prazo regulamentar.
2. Os estudantes devem manter os seus registros individuais sobre nome, organizador e datas dos eventos que tenham participado. A USCS disponibiliza no portal Estudante Online páginas para o acompanhamento dos créditos de AACCs já efetuados, conforme orientação de acesso disponível no regulamento de AACCs.
3. Da mesma forma, a USCS disponibiliza página em seu site para comunicação dos eventos aprovados para créditos de AACCs.
4. Somente farão jus ao crédito de AACCs os eventos publicados na página. Fica claro assim que eventos não publicados não receberão créditos, nem poderão ser questionados posteriormente.
5. O prazo para envio de planilhas de confirmação de presença, conforme orientado no Manual de procedimentos para Eventos é de **10 (dez) dias corridos após o término do evento**, salvo outra

determinação pela Gestão de AACCs; o não cumprimento do prazo implicará no indeferimento do evento para efeito dos respectivos créditos.

6. Para a atribuição de horas de AACC para estudantes que participarem no evento realizado, o/a proponente do evento deverá encaminhar para o e-mail: [aacc@online.uscs.edu.br](mailto:aacc@online.uscs.edu.br) uma planilha em formato Excel, indicando o **nome do evento e a data de realização da atividade** e contendo, em colunas separadas, as seguintes informações dos participantes:

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

Período (matutino / noturno):

E-mail institucional:

7. Este será o procedimento padrão inicia a partir do primeiro semestre de 2022 e não serão mais validadas as listas impressas ou listas de presença assinadas em papel pelos participantes e entregues no setor de AACC. Estes documentos podem ser gerados e mantidos em poder da entidade organizadora do evento a título de conferência e base para a geração das planilhas em formato Excel conforme indicado no item 6 deste documento. Somente serão validadas as planilhas conforme formato acima apresentado, enviadas pelo(a) proponente do evento e dentro do prazo, para o e-mail [aacc@online.uscs.edu.br](mailto:aacc@online.uscs.edu.br).
8. Sugerimos que o/a proponente crie um formulário de presença no seu Drive contendo estas informações e disponibilize o link para o preenchimento do formulário de confirmação de presença ao final da atividade para os/as participantes.
9. As listas de presença de eventos organizados pelas entidades estudantis auferirão créditos em AACCs somente aos estudantes que comparecerem ao evento de forma presencial ou on-line; eventuais créditos pela participação na organização de eventos poderão ser requeridas somente segundo procedimento específico, com a assinatura da gestão de curso.

10. Nenhum evento deverá ser divulgado aos estudantes oferecendo créditos em AACCs sem a aprovação prévia da Gestão de AACCs, sob pena de indeferimento. Caberá aos estudantes a fiscalização dos mesmos, por meio de consulta à respectiva página no site da USCS.
  
11. A Pró-Reitoria de Graduação determinará, por meio de publicação no calendário acadêmico semestral, os prazos limites para a entrega de requerimentos de atividades complementares por estudantes formandos, calouros e demais. Os eventos que ocorrerem após essas datas auferirão créditos de AACCs somente no semestre seguinte.

A USCS se coloca à disposição para prestar esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas por meio do setor de AACCs, pelos telefones (11) 4239 3370 e (11) 4239 3394 ou ainda pelo e-mail [atendimento.aacc@online.uscs.edu.br](mailto:atendimento.aacc@online.uscs.edu.br).

São Caetano do Sul, janeiro de 2022.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli  
Pró-Reitor de Graduação